



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 472

PORTRARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 067 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o Senhor MARCOS ROGÉRIO FERNANDES, portador do RG nº 32.535.877-1, do emprego público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Junho de 2021.

Estiva Gerbi, 15 de Junho de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.857-000 – Fone: (19) 3868-1111

PORTRARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 068 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Senhor VITOR MANOEL ALVES BARBOSA, portador do RG nº 52.850.420-4, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Junho de 2021.

Estiva Gerbi, 15 de Junho de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 472

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 667 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita

Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDA, por Processo Eleitoral/2019, a contar de 14 de Junho de 2021, a senhora **THALYANE PRUDÊNCIO MARIANO**, portadora do **RG: 56.745.262-1**, do cargo público de **CONSELHEIRA TUTELAR**, em substituição, de forma precária, de 14 de junho de 2021 até 09 de novembro de 2021 .

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Junho de 2021

Estiva Gerbi, 15 de Junho de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 668 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, de acordo com o que dispõe a Lei nº 371, de 18 de outubro de 2001, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Daniele Cristina Freire Silva

TESOUREIRO: Rosiane Gomes Rodrigues

REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Franciene Satin Diegues

REPRESENTANTE DA ÁREA DOS ESPORTE: Salomão Gomes da Silva Júnior

REPRESENTANTE DA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL:
Jaime Abreu Junior

REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE: Priscila Maria Diégues dos Santos

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ENTIDADES ASSISTENCIAS: Ivair Danta Barbosa

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL: Roberta Aparecida Macedo



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 472

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL: Celso Ricardo Pereira da Silva

REPRESENTANTE DO SETOR DE ECONOMIA: Lenita Dias Jordão

Art. 2º-Os serviços prestados pelos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade são considerados relevantes para o Município e por eles não perceberão qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se em especial o Decreto de nº 386 de 04 de outubro de 2019.

Estiva Gerbi, 16 de junho de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 669 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTIVA GERBI

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estiva Gerbi, nas representações respectivas, os seguintes membros:

PRESIDENTE BRUNA BURATIN

Poder Público

Representante do Depto de Ação Social

VICE-PRESIDENTE ROSANA PAVARIN
BUOSO

Sociedade Civil

Representante da APAE

1º SECRETÁRIA REGINA CELIA DE
MOURA BUENO Sociedade
Civil

Representante da Igreja Ass. De Deus

2º SECRETÁRIA MICHELI CRISTINA DE SOUZA
RODRIGUES

Poder Público



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 472

Representante do Depto. De Saúde

João Camilo

Poder Público

Dep. de Esportes

MEMBROS TITULARES:

Leonardo Dresler Burse
Dep. Saúde

Poder Público

Michele Larissa Rodrigues Alves
Dep. Ação Social

Poder Público

Rosiane Gomes Rodrigues
Dep. Educação

Poder Público

Salomão Gomes da Silva Júnior
Poder Público
Dep. Esportes

Agnaldo Pereira Tosta

Sociedade Civil

Comércio

Niverson Gomes da Silva Júnior
Igreja ICPB

Sociedade Civil

Cátia Alves
APAE

Sociedade Civil

Roseane Firme da Costa
Igreja Ass. De Deus

Sociedade Civil

Elisabete Pereira Guedes
Dep. Agricultura

Poder Público

Emiliana Cristina Andrade Musaro
APAE

Sociedade Civil

Maria José Murilo Franco Oliveira
Dep. Saúde

Poder Público

Lenita Dias Jordão
Comércio

Sociedade Civil

Pr Magdiel Garzarro
Igreja ICPB

Sociedade Civil

Pr Manoel Teodoro do Prado
APAE

Sociedade Civil

Ana Flávia Gomes Ribeiro
APAE

Poder Público

Alyson Batista de Sousa
Igreja Jepan

Sociedade Civil

Art. 2º- Os membros ora indicados e nomeados obedecerão as determinações contidas na Lei Municipal nº 274 de 17 de Dezembro de 1998, que dispõe sobre composição, organização e competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art 3º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente são considerados relevantes para o Município e por eles não receberão qualquer remuneração

MEMBROS SUPLENTES:

Ana Lucia de Oliveira
Dep. Saúde

Poder Público

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 662 de 07 de junho de 2021.

Débora Silva Lemos de Oliveira
Dep. Ação Social

Poder Público

Heitor Correa Dutra
Dep. de Cultura

Poder Público

Estiva Gerbi, 15 de Junho de 2021.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 472

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVIERA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 670 DE 15 DE JUNHO DE 2021

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTIVA GERBI

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES,
Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Estiva Gerbi, nas representações respectivas, os seguintes membros:

DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA

PRESIDENTE

ROSIANE GOMES RODRIGUES

VICE PRESIDENTE

ANGELITA GARCIA DE FREITAS MORAES

1º SECRETÁRIA

ROSÂNGELA CAMILO

2º SECRETÁRIA

MEMBROS TITULARES:

DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA
Poder Público (Secr. Ação Social)

DÉBORA BRAGA GIANINI CARVALHO GARZARRO
Sociedade Civil (Igreja ICPI)

ROSIANE GOMES RODRIGUES
Poder Público (Ação Social)

ROSANA PAVARIN BUOSCO
Sociedade Civil (APAE)

ANGELITA GARCIA DE FREITAS MORAIS
Poder Público (Secr. Ação Social)

JOCILENE SOARES DA SILVA
Sociedade Civil (Representante dos Usuários da Ação Social)

MEMBROS SUPLENTES:

DAYNE MESSAMARIA APARECIDA C. ARAÚJO
Poder Público (Secr. Educação)

Pr. MAGDIEL GARZARRO
Sociedade Civil (Igreja ICPI)

TIÃO TROVÃO ÉRICA CRISTINA LOPES
Poder Público (Secr. de Saúde)



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 472

ROSANA PAVARIN BUOSCO ELISIANE MARIA

PEDRO Sociedade Civil
(APAE)

KATIA FELICIANO JEAN CARLOS PAVAN

Poder Público (Secr. Financeiro)

SUELLEN CÁTIA ALVES

Sociedade Civil (Representantes dos Usuários da Ação Social)

Art. 2º- Os membros ora indicados e nomeados obedecerão as determinações contidas na Lei Municipal nº 230 de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre composição, organização e competência do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art 3º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal da Assistência Social são considerados relevantes para o Município e por eles não receberão qualquer remuneração

Art. 4º Este decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 377 / 2019.

Estiva Gerbi, 15 de Junho de 2021

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 671 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DEMITIDO**, a pedido, o senhor **LUCAS GUSTAVO DORIGON**, portador do **RG 40.584.164-4**, nos termos da CLT, a contar de 15 de junho de 2021 conforme processo administrativo nº 000784/2021, do cargo público de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2021.

Estiva Gerbi, 15 de junho de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 472

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 672 DE 16 DE JUNHO DE 2021

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTIVA GERBI

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES,

Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Estiva Gerbi, nas representações respectivas, os seguintes membros:

PRISCILA MARIA DIEGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE

ROSIANE GOMES RODRIGUES

VICE PRESIDENTE

ANGELITA GARCIA DE FREITAS MORAES

1º SECRETÁRIA

BRUNA BURATIN

2º SECRETÁRIA

MEMBROS TITULARES:

MICHELI CRITINA DE SOUZA RODRIGUES
Poder Público (Secr. Ação Social)

DÉBORA BRAGA GIANINI CARVALHO GARZARRO
Sociedade Civil (Igreja ICPI)

DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA
Poder Público (Ação Social)

ROSANA PAVARINI BUOSCO
Sociedade Civil (APAE)

ANGELITA GARCIA DE FREITAS MORAIS
Poder Público (Secr. Ação Social)

TÂNIA GISELE LOSSANO
Sociedade Civil (Representante dos Usuários da Ação Social)

MEMBROS SUPLENTES:

DAYNE MESSA DEL FERREIRA SOUZA
Poder Público (Secr. Educação)

Pr. MAGDIEL GARZARRO
Sociedade Civil (Igreja ICPI)

SEBASTIÃO DIAS DE FREITAS NETO
Poder Público (Secr. de Saúde)

ELISIANE MARIA PEDRO
Sociedade Civil (APAE)

KÁTIA REGINA FERREIRA FELICIANO TEIXEIRA
Poder Público (Secr. Financeiro)

SILVIA CRISTINA TEIXEIRA
Sociedade Civil (Representantes dos Usuários da Ação Social)

Art. 2º- Os membros ora indicados e nomeados obedecerão as determinações contidas na Lei Municipal nº 230 de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre composição, organização e competência do Conselho Municipal da Assistência Social.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 472

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal da Assistência Social são considerados relevantes para o Município e por eles não receberão qualquer remuneração

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 663 / 2021.

Estiva Gerbi, 16 de Junho de 2021

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 673 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJOVEM DE ESTIVA GERBI; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o Conselho Municipal de Juventude – Comjovem, instância de caráter paritário, consultivo e de deliberação colegiada sobre as políticas públicas de juventude, instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, são considerados jovens as pessoas situadas na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, conforme a Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude).

Parágrafo único. As competências do Conselho Municipal de Juventude quanto a faixa etária de 15 (quinze) aos 18 (dezoito) anos deverão guardar conformidade com as normas previstas na Lei nº 8.069/1990.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Juventude:

I - formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude;

II - fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil;

III - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos do jovem garantidos na legislação;

IV - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V - expedir notificações;

VI - solicitar informações das autoridades públicas;

VII - assessorar o Poder Executivo local na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas públicas de juventude.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Juventude será constituído de 04 (quatro) membros titulares, nomeados pela Prefeita Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato, sendo 2 (dois) representantes do Poder Público e 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, com a seguinte composição:

I - Poder Público

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 472

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

II - Da Sociedade Civil

a) 02 (dois) representantes da sociedade civil que desenvolvam políticas públicas de, com e para a juventude, escolhidos pela Prefeita Municipal.

§1º - A entidade que indicar representante para participar do Conselho Municipal de Juventude deverá atender os seguintes requisitos:

I - estar legalmente constituída;

II - comprovar o efetivo funcionamento há pelo menos 1 (um) ano de antecedência da data do processo eletivo;

III - atuar em áreas correlatas à proteção e promoção da juventude municipal.

§2º - Fica vedada a escolha de representante de entidade ou movimento já com assento no Conselho, para, em um mesmo mandato, representar outro movimento ou entidade.

Art. 5º - A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, determinadas pelo comparecimento a sessões e participações em eventos do Conselho.

Art. 6º - O membro do Conselho perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

I - a desvinculação do órgão ou entidade que compõem o Conselho;

II - sua desvinculação da entidade que representa;

III - condutas vedadas estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Juventude elegerá entre seus pares, pelo quórum da maioria absoluta, 01 (um) presidente e 01 (um) vice-presidente, para mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada recondução.

Parágrafo único. Os membros da direção do Conselho Municipal de Juventude serão eleitos, alternadamente, dentre os representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

Art. 8º - O funcionamento do Conselho Municipal de Juventude, bem como as competências dos membros, obedecerá às normas estabelecidas em Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado por 2/3 dos membros no prazo de 90 (noventa) dias após a instalação do Conselho.

Art. 9º - O disposto no art. 4º, §1º, inciso II, deste Decreto poderá ser dispensado na escolha das entidades aptas a indicar conselheiros para o primeiro mandato do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 17 de junho de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para registro, publicação e afixado em local próprio da Prefeitura Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)